



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 72 /2017.

“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil realizada do dia 08 a 14 de Outubro de cada ano, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída, a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil que será realizada do dia 08 a 14 de Outubro de cada ano, no município de Manaus.

Art. 2º - A Semana de Conscientização sobre Depressão Infanto-Juvenil tem como objetivos:

- I – Levar ao conhecimento da população a informação acerca da doença;
- II – Orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;
- III – Auxiliar na detecção de possíveis casos da doença no município;
- IV- Diagnosticado casos, realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado.

Art. 3º - Na semana explanada no Art. 1º serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre esta doença:

- I – Palestras
- II – Seminários
- III – Atividades Lúdicas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Art. 4º - A organização e planejamento do calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora, instituída, competem à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI).

Art. 5º - As escolas de ensino público e privadas poderão celebrar parcerias com UBS (unidades Básicas de Saúde), Hospitais, Organizações Não Governamentais, e outras entidades a fins para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre Depressão Infanto-Juvenil.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 31 de julho de 2017.


ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR